



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br
compras@guaira.sp.gov.br



2º TERMO ADITIVO

Processo nº 26/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2024 - PROCESSO Nº 26/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024, CUJO OBJETO É PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL DE PACIENTES EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR, DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL MÚLTIPLA E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAÍRA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo prefeito em exercício, Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, de ora em diante denominado simplesmente ÓRGÃO PÚBLICO, e do outro lado, OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA, com endereço no Anel Viário Júlio Robini, prolongamento Rua 26, s/n.º, Centro, Guairá/SP, CEP: 14.790-000, inscrita no CNPJ sob nº 48.448.526/0001-65, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. EDVAR GARCIA DE PAULA, brasileiro, casado, presidente da OSC, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua 28, n.º 553, Muraishi II, tendo em vista o que consta no Processo nº 26/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar, por força do presente instrumento, o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 06 (seis) meses, a aplicação de reajuste pelo índice IPCA no percentual de 4,26%, a autorização para uso de saldo remanescente e adequação do Plano de Trabalho, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. Fica alterada a Cláusula Quarta do Convênio original, prorrogando-se a vigência pelo período de 06 (seis) meses, compreendido entre 26/03/2026 e 25/09/2026.

2.2. Com esta prorrogação, a vigência total acumulada do ajuste passa a ser de 30 (trinta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do 2º Termo Aditivo é de R\$ 293.231,28 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos).



MUNICÍPIO DE GUAIRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-
5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-
000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail:
compras@guaira.sp.gov.br



3.2. Fica autorizado o uso do saldo remanescente no valor de R\$ 51.401,16 (cinquenta e um mil, quatrocentos e um reais e dezesseis centavos) para custeio de despesas de Recursos Humanos (RH), conforme Ofício e Plano de Trabalho apresentados pela OSC.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

4.1. O Plano de Trabalho, sofrerá alteração nos seguintes itens:

1. Ampliação da Vigência
2. Readequação do Cronograma de desembolso e Plano de Aplicação
3. Uso do saldo remanescente no valor R\$51.401,16
4. Aplicação do índice IPCA no percentual de 4,26% (R\$11.981,28)

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ficha nº: 495

Unidade: 011105 – Departamento da Assistência Especializada

Funcional: 10.302.0021.2073.0000 – Manutenção da Assistência Especializada

Cat. Econômica: 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas e permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio original que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela Prefeitura do Município de Guairá no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

Guairá, 24 de MARÇO de 2026.



ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

Prefeito



EDVAR GARCIA DE PAULA

Presidente